

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 459/2012-GP

Institui Comissão Extraordinária
de Sindicância.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno da Casa, e

Considerando a solicitação da Corregedoria Regional Eleitoral, contida no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.849/2012 (Protocolo nº 8.465/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Extraordinária de Sindicância para apurar os fatos apontados pela Corregedoria Geral Eleitoral - CGE, nos autos do processo supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância referida no art. 1º desta Portaria.

- Agostinho Magno Barbosa Felipe (SACEP/CCIA/PRES)
- José Roberto Pinheiro (SGDP/CADPP/SJ)
- Hafra Laísse da Silva Teixeira Duarte (AJPRES)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 4º Determinar que o relatório final da Sindicância seja submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n.º 435/2012 (DJe: 25/06/2012).

Natal/RN, 2 de julho de 2012.

Desembargador  Saraiva Sobrinho
Presidente